



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 686, DE 08 DE MARÇO DE 2.013.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 à Câmara Municipal e dá outras providências".

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de agosto de 2.013, o prazo para que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.014.

Artigo 2º - A prorrogação de que trata o artigo 1º., será valida apenas para o exercício financeiro do corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 08 de março de 2.013.

Registrado nesta secretaria sob nº 686 Em 08/03/13

lei nº 686 fis nº 08 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI

1 - LEI Nº 686, DE 08 DE MARÇO DE 2.013, "Dispõe sobre a prorrogação de prazo para encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 à Câmara Municipal e dá outras providências".

Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 08 de março de 2.013.

JOÃO ADIRSON PACHECO - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ipaussu



P. M. ALBER

camaraip
Fone/Fax: 2

www.cam
Av. Anu
Sodré, 96
Postal 0
Ipaussu-S

EDITAL

Roberto Tiririca Guidio Perez, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Ipaussu, torna público e dá ciência a todos os interessados que recebemos, em 08 de março de 2013, o Processo de Contas do Estado de São Paulo, o Processo nº 001129/126/11, Expedientes TC-000989/004/11, TC-027083/026/11, TC-030991/026/11, da Prefeitura Municipal de Ipaussu, relativas a cuja data de autuação é de 10 de janeiro de 2013, e que não obtiveram Pareceres Favoráveis do Órgão Controlador.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUSSU, EM 08 DE MARÇO DE 2013.

ROBERTO TIRIRICA GUIDIO
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 - LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 08 DE MARÇO DE 2.013, Altera Quadro de Pessoal da Lei Complementar nº. 219 de 17 de abril de 2012 e dá outras providências.

2 - LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 08 DE MARÇO DE 2.013, Dispõe sobre a inclusão do Anexo V na Lei Complementar nº. 211, de 29 de dezembro de 2.011 que "Dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do emprego público de Monitor de Desenvolvimento Infantil, do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e dá outras providências."

3 - LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 08 DE MARÇO DE 2.013, Dispõe sobre a inclusão do Anexo XVI e XVII na Lei Complementar nº. 210, de 29 de dezembro de 2.011 que "Dispõe sobre o Plano de Empregos Públicos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

Esta Lei Complementar está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 08 de março de 2.013.

JOÃO ADIRSON PACHECO - Prefeito Municipal

Processo de Licitação: 2444/2013
Contrato administrativo: 30/2013
Objeto: Aquisição de Material Escolar

Processo de Licitação: 2429/2013
Contrato administrativo: 11/2013
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carne, fritos,